



MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES CONÔMICAS E SOCIAIS

EDITAL N° 01 /2024 CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS - MESTRADO DIREITO

O Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade Milton Campos, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas da CAPES, será realizada a seleção para o cadastro de reserva para o provimento de vagas para 2 (duas) bolsas/ PROSUP - Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares junto ao Programa de Mestrado em Direito, Área de concentração: Relações Econômicas e Sociais, nos seguintes termos:

I - DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

O objetivo deste edital é criar um cadastro de reserva para o provimento de vaga para 2 (duas) bolsas/ PROSUP - Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares. A efetivação da concessão dessas bolsas e auxílios é prerrogativa exclusiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que poderá ou não disponibilizá-la, ficando a Faculdade Milton Campos apenas com a incumbência da seleção e encaminhamento de informações sobre o possível beneficiário àquela agência oficial de fomento à pesquisa do Governo Federal. Informações sobre a modalidade de bolsa está disponível no site <<https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>>;

I - DAS INSCRIÇÕES

- 1 Poderão inscrever-se candidatos (as) egressos (as) de qualquer curso de graduação em Direito que tenham sido contemplados com bolsa de estudos do Programa Universidade Para Todos, PROUNI, e que ainda não tenham iniciado um curso de Mestrado em Direito.
- 2 As inscrições estarão abertas de **05 a 21 de agosto de 2024**; devendo ser efetuada através do e-mail "mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br", no



MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES CONÔMICAS E SOCIAIS

título do e-mail deve estar especificando “Inscrição Cadastro de Reserva para Provimento de Bolsas de estudos CAPES 2024”;

- 3 No pedido de inscrição o candidato deve anexar;
 - 3.1 Juntar a cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) CTPS: carteira de trabalho ou declaração informando que não a possui
 - b) Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq;
 - c) RG;
 - d) CPF;
 - e) Carta de intenção: o (a) candidato (a) deverá redigir uma carta, com cerca de 500 palavras, descrevendo sua motivação para fazer o mestrado e o tema de pesquisa que pretende desenvolver na dissertação;
 - f) Declaração da instituição de ensino superior informando que o aluno cursou a graduação com a bolsa do PROUNI.
- 4 O candidato à bolsa deverá atender os seguintes requisitos (redigir declaração com as informações abaixo):
 - 4.1 Ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
 - 4.2 Ter disponibilidade para atuar em atividades do Programa, durante 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias presenciais junto ao Programa de Mestrado em Direito, para a realização de atividades acadêmicas a serem estipuladas pela Coordenação do Programa;
 - 4.3 Não possuir qualquer relação de trabalho com as Faculdades Milton Campos, devendo apresentar declaração no ato da inscrição;
 - 4.4 Ter desempenho acadêmico satisfatório;
 - 4.5 Realizar estágio de docência com duração mínima de um semestre, carga horária máxima de 45 horas no semestre, caso não seja professor de ensino superior em atividade, seguindo as regras do regulamento do estágio docente da Faculdade Milton Campos;
 - 4.6 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES;
 - 4.7 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada, devendo apresentar declaração no ato da inscrição;
 - 4.8 Dedicção integral às atividades do Curso de Mestrado, devendo apresentar declaração no ato da inscrição;
 - 4.9 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, devendo apresentar declaração no ato da inscrição;

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES CONÔMICAS E SOCIAIS

4.10 A veracidade das informações relacionadas com o vínculo empregatício é de responsabilidade do candidato à bolsa. A manutenção da bolsa está diretamente vinculada ao rendimento acadêmico, mantidas as condições iniciais.

II - DA SELEÇÃO

- 5 A seleção será feita por Comissão de Seleção e Gerência da FMC designada pela Diretoria das Pós-Graduações da Faculdade Milton Campos;
- 6 Atendidos os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital, os critérios para efeito de seleção do bolsista serão os seguintes:
 - a) Experiência com monitoria, participação em projetos de pesquisa e extensão na graduação em Direito, publicações e atividades técnicas (palestras, seminários, eventos, workshops etc);
 - b) Aderência do projeto com as linhas de pesquisa do Mestrado;
 - c) Entrevista a ser realizada no dia **23/08/2024, às 10h30**, na Faculdade Milton Campos.

III – CONDIÇÕES DE REVOGAÇÃO DAS BOLSAS

- 7 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
 - a) Em caso de interrupção dos estudos e não conclusão do curso, salvo de motivado por doença grave, devidamente comprovada;
 - b) Caso tenha ou venha a ter vínculo empregatício ou qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Promotora do Programa de Pós-Graduação a qual é vinculado;
 - c) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com exercício profissional remunerado, ressalvada a permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 7.1 Poderá ser revogada também conforme Art. 17, da portaria CAPES n.º181, de 18 de dezembro de 2012:
 - I) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
 - II) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
 - III) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.



MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES CONÔMICAS E SOCIAIS

- 7.2 A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitado de receber benefícios da CAPES pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.
- 8 O resultado da seleção será enviado por e-mail, no dia **26/08/2023**, e não cabe recurso da decisão final da Comissão de Seleção;

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9 A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, ou, ser alterada conforme portarias da CAPES;
- 10 A concessão da bolsa e o início das atividades que lhe são correlatas ocorrerão a partir da disponibilização da Bolsa pela CAPES.
- 11 As informações sobre o Mestrado em Direito estão disponível no site da Milton Campos www.mcampos.br . As inscrições para o processo seletivo estão abertas até o dia 19 de agosto do presente ano.
- 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção com o aval da Diretoria de Pós-Graduação.

Nova Lima, 01 de agosto de 2024.

Prof. Dr. André Rubião Resende

**Coordenador Geral das Pós-Graduações
Faculdade Milton Campos**